



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

## **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 06/2019-SR/PF/SE**

**PROCESSO N° 08520.000260/2019-36**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco n° 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-100, inscrita no CNPJ sob o n° 00.394.494/0041-23, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Delegado de Polícia Federal **MARCOS RENATO DA SILVA LIMA**, brasileiro, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe em Exercício, residente na cidade de Aracaju/SE, nomeado pela Portaria n° 620, de 22/02/2019, do Excelentíssimo Secretário-Executivo Adjunto do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2 do DOU n° 39, de 25/02/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP n°. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. n° 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria n° 9.545/2019, de 04/03/2019, publicada no Boletim de Serviço n° 66, em 05/04/2019, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. O presente instrumento tem como objeto alterar o valor do Contrato n° 06/2019-SR/PF/SE, conforme previsto na Cláusula Sexta Contratual, em razão da análise do pedido de repactuação solicitado pela contratada, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 (número de registro no MTE SE000041/2019) vigente a partir de 01/01/2019, que majorou o salário base, o auxílio-alimentação da categoria de servente de limpeza (CBO-5143-20) e criou um novo benefício, o Benefício Social Familiar.
2. O pedido foi analisado, nos termos do artigo 65, § 8° da Lei n° 8.666/93; da Cláusula Sexta do contrato, que versa sobre a repactuação, e do enunciado do art. 57 da Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 26 de maio de 2017.

3. Em abril/2019, o valor mensal do contrato passará de **R\$ 14.037,28** (quatorze mil trinta e sete reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 14.398,87** (quatorze mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos). E a partir de maio/2019, o valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 14.476,18** (quatorze mil quatrocentos e setenta e seis reais e dezoito centavos).
4. Com a repactuação haverá um incremento em abril/19 de **R\$ 361,59** (trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos), já o incremento mensal a partir de maio/19 será de **R\$ 438,90** (quatrocentos e trinta e oito reais e noventa centavos).
5. O valor total para o atual prazo de vigência passará de **R\$ 168.447,35** (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos) para **R\$ 173.672,93** (cento e setenta e três mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos), o que corresponde a um incremento de **R\$ 5.225,58** (cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito).
6. Conforme tabela abaixo, será pago, a título de retroativo, o valor de **R\$ 1.948,45** (Hum mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), diferença referente ao período de abril a agosto de 2019. Nos meses seguintes, será pago à contratada, o novo valor repactuado.

<b>Mês</b>	<b>Valor Atual</b>	<b>Valor Repactuado</b>	<b>Diferença</b>
abril/2019 (16 dias)	R\$ 7.486,55	R\$ 7.679,40	R\$ 192,85
mai/19	R\$ 14.037,28	R\$ 14.476,18	R\$ 438,90
jun/19	R\$ 14.037,28	R\$ 14.476,18	R\$ 438,90
jul/19	R\$ 14.037,28	R\$ 14.476,18	R\$ 438,90
ago/19	R\$ 14.037,28	R\$ 14.476,18	R\$ 438,90
<b>Total Retroativo</b>			<b>R\$ 1.948,45</b>

7. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Aracaju/SE, 19 de setembro de 2019.

**MARCOS RENATO DA SILVA LIMA**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional da SR/PF/SE

---

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS RENATO DA SILVA LIMA**,



**Superintendente Regional**, em 20/09/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12415073** e o código CRC **7BB8717E**.

---

**Referência:** Processo nº 08520.000260/2019-36

SEI nº 12415073